



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



Edital N.º 019/2024 – CPSR/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 31 de janeiro de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Regular para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024, considerando o término do Ano Letivo 2024, bem como a finalização da renovação de matrícula escolar,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** para realização de matrículas os candidatos listados nos anexos, sorteados para as **vagas imediatas**, nas modalidades ampla concorrência e vagas destinadas à PCDs (Pessoa com Deficiência), e **sorteados para o cadastro de reserva**, referentes ao Edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024 c/c o Edital nº 018/2024 – CPSR/GR, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que todas as orientações sobre a matrícula para novos alunos do Colégio de Aplicação estão dispostas no **item 7** do edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024.

§1º O candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 do edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

§2º O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma, ANEXO 01 do Edital Nº 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

Art. 3º O prazo para a realização de matrículas é o previsto no Cronograma (Anexo 01, do Edital nº 001/2024 – CPSR/GR/UFRR, de 23 de setembro de 2024), no **horário de 10h às 17h**, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR.

Parágrafo único. Não serão realizadas matrículas fora do período e horários dispostos.

Art. 4º A convocação para as matrículas dos candidatos do cadastro de reserva não contemplados na primeira lista convocatória se dará por meio de Edital de Convocação, cabendo ao responsável legal acompanhar as publicações no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo/category/201-seletivo-regular-2025>.

Presidente da Comissão
Portaria nº 429/2024/GR